



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

(Cabimento: utilização possível nos termos do “Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.”)

**1- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (Art.8, VIII Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

**Responsável pela solicitação:** Maria do Carmo Massenssini dos Santos

**E-mail:** educação.coimbra.mg@gmail.com

**Telefone:** (32) 3555-1279

**1.1 - Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)**

**Nome do Gestor do Contrato:** Maria do Carmo Massenssini dos Santos

**E-mail:** educação.coimbra.mg@gmail.com

**Telefone:** (32) 3555-1279

**Nome do Fiscal do Contrato:** Douglas Cássio de Freitas

**E-mail:** transportemunicipalcoimbra@gmail.com

**Telefone:** (32) 3555-1560

**Obs.: O gestor e fiscal de contratos, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, §3º da Lei nº 14.133/21).**

**2- DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (Art.18, II da Lei nº 14.133/2021 c/c Art.8, I do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)**

**Objeto:**

Aquisição de 1 (um) ônibus escolar rural de 45 (quarenta e cinco) lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o pagamento será realizado através do Convênio de Saída nº 1261002455/2025/SEE, Plano de Trabalho nº 002985/2025.

**Classificação dos Bens/Serviços**

( X ) Comum

**Quanto ao Objeto**

( ) Serviço não continuado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

<p>( ) Específico</p> <p><b>Justificativa:</b> Os bens e serviços a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade passíveis de caracterização objetiva pelo instrumento convocatório, conforme previsão no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>(de acordo com cada tipo de contratação – TODOS ESTÃO NO ROL DO ART.6, DO X AO XXI)</p>	<p>( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p>( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p>( ) Material de Consumo</p> <p>(X) Material Permanente/Equipamento</p> <p>( ) Obras ou serviços comuns de engenharia</p> <p>( ) Obras ou serviços especiais de engenharia</p>
--	--

### 3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8, I, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

#### 1. Justificativa da necessidade da contratação

Justifica-se pela necessidade de aquisição de 1 (um) ônibus escolar rural, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) lugares, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar o transporte adequado, seguro e regular dos alunos da rede pública municipal, especialmente aqueles residentes na zona rural.

O transporte escolar é serviço essencial para garantir o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades de ensino, contribuindo para a redução da evasão escolar e para o cumprimento do dever constitucional do Município quanto à oferta da educação básica. Ademais, a ampliação e renovação da frota escolar tornam-se necessárias em razão da demanda crescente, das condições das vias rurais e do desgaste natural dos veículos atualmente em uso.

2. Essa contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA), uma vez que se trata de recurso proveniente de Emenda Federal destinada ao Município, cuja previsão não é possível realizar antecipadamente.

### 4- DESCRITIVO, QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE VALOR PRELIMINAR (Art.8, III e IV do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)

Nº Item	Descrição	Und.	Quant.	Unitário	Total
0001	Onibus escolar rural- padrão fnde- 0 km- novo; ano de fabricação/modelo 2024 ou superior, 45 lugares; novo; zero km; completo; carroceria escolar rural; 44 lugares + motorista; equipado com dispositivo para transposição de fronteira; tipo poltrona móvel (dpm), para embarque de estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. Validade proposta 60 dias e garantia de 24 (vinte e quatro) meses sem limite de quilometragem. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por ônibus novo aquele adquirido através de fabricante / montadora,	UND.	01	R\$ 597,088,89	R\$ 597.088,89



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro CTB.				
<b>Valor total (R\$)</b>				R\$ 597.088,89
<b>5- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO (Art. 8, V do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)</b>				
Março / 2026.				
<b>6- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VI do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)</b>				
<b>Quanto à prioridade da contratação:</b>				
<p>( ) Baixa - Itens que consigo adquirir de outras formas que não via licitação/orçamento, ou que possuo em estoque. Não é menos importante e não essencial.</p> <p>( ) Média - Itens que não são alta prioridade, a contratação poderá ser adiada em até 60 (sessenta) dias sem ocasionar prejuízos.</p> <p>( X ) Alta - A falta da contratação gera situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.</p>				
<b>Justificativa para enquadramento do grau de prioridade:</b>				
A ausência da aquisição do ônibus escolar rural compromete a prestação regular do transporte escolar, serviço público essencial, podendo resultar em prejuízos à segurança dos alunos, especialmente nas rotas da zona rural, que demandam veículos adequados às condições das vias. Tal situação expõe estudantes a riscos, dificulta o acesso às unidades de ensino e pode ocasionar interrupções no serviço, caracterizando potencial prejuízo ao interesse público e à integridade de pessoas e bens, o que justifica o enquadramento do item como de prioridade alta.				
<b>7- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA DA CONTRATAÇÃO (Art.8, VII do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)</b>				
O objeto não possui relação com qualquer outra contratação referente a este exercício.				
<b>8- PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, “c”, Lei nº 14.133/2021)</b>				
<b>Prazo de Execução /Entrega:</b> até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra.				
<b>9- LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)</b>				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Local único:

Locais diversos:

Nome do Local	Endereço do Local
Prefeitura Municipal de Coimbra/MG	Praça Álvaro de Barros, 401, centro, Coimbra/MG.

### 10- DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, "c", Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso	Fonte	Descrição do Recurso
<input type="checkbox"/> Próprio <input checked="" type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal	1571	Conta: 16092-x Recurso Estadual depositado pelo Deputado Pinheirinho, para a compra do Ônibus 45 lugares (Rural) – Ônibus 45 lugares  OBS: <b>CONVÊNIO DE SAÍDA: 1261002455/2025/SEE</b> <b>PLANO DE TRABALHO: 002985/2025</b> <b>CONTA: 16.092-X – AGÊNCIA: 4022-3 – BANCO DO BRASIL</b>

### 11- CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global  Lote  Item

### 12- EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO ANTERIORES

SIM  
 NÃO

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos: (número do processo, modalidade, número do contrato)

**Obs:** Utilizar dados das contratações anteriores a fim de auxiliar na construção dos documentos de planejamento, sobretudo nas estimativas, conforme art.18.

### 13- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

**14- ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)**

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

**ANEXOS DO DFD**

Anexo I – Ofício do Gabinete do Deputado Pinheirinho 301/2025.  
Anexo II – Termo de **CONVÊNIO** e o **PLANO DE TRABALHO**.

Coimbra/MG, 09 de fevereiro de 2026.

---

Maria do Carmo Massensini Santos  
Secretaria Municipal de Educação  
**CPF: 329.257.276-20**

**Ciente e de acordo.**

---

Kleyciane Marques dos Santos  
Assessor Administrativo Educacional  
**CPF:118.984.856-23**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG.  
CNPJ: 18.132.464/0001-17 - Tele fax: (32) 3555-1152 / 3555-1214

---

Douglas Cássio de Freitas  
Chefe de Transporte  
CPF:097.817.076-82

**Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição e demais providências cabíveis.**